



# PMPI

# PLANO MUNICIPAL PELA

# PRIMEIRA INFÂNCIA

## 2026 - 2036

Secretaria de  
**Ação Social**

Secretaria de  
**Educação**

Secretaria de  
**Saúde**



Assunção, PB. Prefeitura Municipal de Assunção.

Plano Municipal Pela Primeira Infância (PMPI) para o Decênio 2026-2036.

Município de Assunção - Paraíba, 2026.

1. Documento PMPI – Assunção/PB. 2. Educação. 3.Saúde. Proteção Social

# **PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (2026 – 2036)**

**2ª Edição**

Plano, revisado e ampliado.

Assunção - PB  
2026

**PREFEITO**

Wagner Felipe de Oliveira Vilar



**CIDADE  
QUE CUIDA  
E AVANÇA**

**VICE-PREFEITO**

João Paulo dos Santos Silva

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

João Paulo Bernardo da Silva

**SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE**

Vanuza Maria de Oliveira Carvalho

**SECRETÁRIO(A) DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

Glícia Cristina Fernandes de Andrade e Souza

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - CMDCA**

Kayronn Kelwinn Wellersonn Silva

**EQUIPE DE ELABORAÇÃO DESTE PLANO DECENAL****COORDENAÇÃO EDITORIAL E REVISÃO**

João Paulo Bernardo da Silva  
Gabriela Cristina Guedes Araújo  
Márcia Francikelly Guedes de Oliveira  
Mariana Suellem Santos Medeiros  
Renata Souza Pereira dos Santos  
Valnice Heloísa Cláudio de Farias Lellys

**ORIENTAÇÃO TÉCNICA**

João Paulo Bernardo da Silva

**COLABORAÇÃO GERAL**

João Paulo Bernardo da Silva

**PROGRAMAÇÃO VISUAL**

Ivanilza Araújo dos Santos

**APOIO GRÁFICO E CAPA**

Ivanilza Araújo dos Santos

## SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO .....	6
2 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO .....	8
3 EIXOS ESTRATÉGICOS: PLANEJAMENTO DE METAS/AÇÕES .....	9
4 INTRODUÇÃO .....	12
5 CONTEXTO REGIONAL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA .....	15
5.1 CONTEXTO E DIAGNÓSTICO: NORMATIVOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO BRASIL.....	17
5.2 MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	19
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	21
7 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.....	27
8 SECRETARIA DE SAÚDE.....	33
9 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PLANEJAMENTO, CULTURA, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE.....	40
10 FINANCIAMENTO DAS AÇÕES PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	44
11 OBSERVATÓRIO: ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E TRANSPARÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO .....	45
12 CRONOGRAMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....	46
13 REFERÊNCIAS.....	47

## APRESENTAÇÃO



*Cuidar do começo da vida é fundamental!  
Na primeira infância, ocorrem aprendizados e conexões essenciais para a garantia de um presente e um futuro dignos para as crianças, cheios de oportunidades.*

*Uma primeira infância feliz, segura e saudável pavimenta o caminho para a criança aproveitar todo seu potencial. E estes efeitos são sentidos por toda a vida e por toda a sociedade!*

Autor desconhecido.

O presente plano para a primeira infância representa uma trajetória de conquistas. Recentemente, a gestão municipal tem promovido, por meio de diálogos ampliados a comunidade, a construção de uma preocupação compartilhada: a garantia dos direitos das crianças de 0 a 6 anos, abrangendo saúde, educação e proteção, bem como a oferta de serviços através de programas, projetos e políticas públicas voltados à Primeira Infância.

Nesse contexto, foi iniciado o plano específico para atender às demandas dessa etapa da vida. Além disso, o município de Assunção em parceria com TCE/PB recebeu capacitação com o objetivo de preparar um grupo de pessoas para atuar como disseminadores das políticas públicas nas áreas de educação,

saúde e proteção, considerando aspectos fundamentais como identidade, territorialidade, diversidade e autonomia.

Já o presente documento intitulado *Diagnóstico Situacional* da Primeira Infância constitui-se como um instrumento complementar, voltado a atender essa demanda, podendo orientar a equipe intersetorial na definição de ações inovadoras e prioritárias a serem implementadas no Plano Municipal Pela Primeira Infância (PMPI – 2026 a 2036) durante o decênio.

A elaboração do PMPI teve como referência central o Plano Nacional Pela Primeira Infância (PNPI – 2020 a 2030), caracterizado como um instrumento técnico e político que orienta as principais políticas públicas e os investimentos na proteção e promoção dos direitos das crianças de 0 a 6 anos, incorporando, ainda, as diretrizes do Marco Legal da Primeira Infância. Enquanto plano, organiza-se em 49 ações finalísticas, articuladas às políticas, projetos e iniciativas municipais, com o objetivo de promover, de forma contínua, a igualdade e a equidade entre as crianças dessa faixa etária.

De forma coletiva, o município de Assunção assumiu o compromisso de alinhar seu plano ao documento norteador nacional. Nesse sentido, a proposta da elaboração do plano emergiu de um esforço colaborativo e democrático, desenvolvido a partir da parceria entre órgãos de defesa e de controle social relacionados à primeira infância existentes no município.

Nos desdobramentos a seguir, conheça os eixos estratégicos estruturantes que farão parte desta iniciativa no município de Assunção.

## ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

### **Objetivos:**

- O Novo PMPI se estrutura em torno de **10 objetivos para a Primeira Infância no município de Assunção.**

- **Objetivos:** Promover o desenvolvimento integral. Fortalecer as famílias. Garantir acesso à saúde de qualidade. Ampliar e assegurar o acesso à educação infantil. Proteger contra violências. Reduzir desigualdades. Promover ambientes seguros e saudáveis. Incentivar o brincar e a cultura. Integrar políticas públicas. Monitorar e avaliar ações.

- **Temáticas:** Educação Infantil. Desenvolvimento Integral da Criança. Saúde e Nutrição. Família e Parentalidade. Proteção e Direitos. Ambiente e Território. Cultura, Lazer e Brincar. Inclusão e Equidade. Gestão e Intersetorialidade.

### **Metas:**

- Para cada objetivo do PMPI, foram estabelecidas metas que **expressam a quantificação dos objetivos.**

- O novo plano contém 49 metas.

- Principais **políticas, programas e ações** envolvendo a União, o Estado, o Distrito Federal e o município para o alcance dos objetivos propostos.

### **Estratégias:**

- As estratégias não são *exaustivas, nem obrigatórias*, e podem ser complementadas no plano decenal do ente federado.

### **Inclusão e Equidade:**

- O princípio da equidade **atravessa todos os 10 objetivos do PMPI.**

- Pela primeira vez, há **metas focadas na redução de desigualdades** entre grupos sociais.

- Para todos os objetivos, há também estratégias específicas com foco na equidade e no atendimento das modalidades de ensino.

## **EIXOS ESTRATÉGICOS: PLANEJAMENTO DE METAS/AÇÕES**

### **Eixo 1 - A Criança e a Educação:**

- a) A ampliação de vagas na educação infantil com garantia do direito à permanência;
- b) A educação integral, tendo como eixo estruturante, as interações e o brincar;
- c) A melhoria permanente com a qualidade da oferta, com a implementação de uma proposta pedagógica planejada e periodicamente avaliada, com instalações e equipamentos que atendam às exigências das legislações em vigor, bem como recursos humanos qualificados e materiais adequados às propostas;
- d) A ampliação da participação e relação com a comunidade escolar visando ampliar a participação das famílias no planejamento e nas ações escolares;
- e) A qualidade da alimentação escolar e sua adequação às necessidades de desenvolvimento em cada fase de vida durante a primeira infância;
- f) A formação permanente e em serviço dos professores, e dos educadores que compõem a equipe técnica e auxiliares;
- g) Promoção e fortalecimento político e educacional;
- h) Atenção e fortalecimento à cultura;

### **Eixo 2 - A Criança e a Assistência Social:**

- a) O direito à assistência social;
- b) O apoio à formação, ao fortalecimento ou restauração de vínculos afetivos entre a criança, a família e a comunidade;
- c) A diversidade e inclusão social;
- d) A proteção social básica;
- e) A atenção aos direitos na prevenção de todo tipo de negligência;
- f) A promoção da cultura de paz como forma de redução de violência.

### **Eixo 3 - A Criança e a Saúde:**

- a) Os cuidados durante a gestação, parto, nascimento e com o recém-nascido;

- b) A promoção do aleitamento materno e introdução de alimentação complementar saudável;
- c) O acompanhamento do crescimento e desenvolvimento integral das crianças;
- d) Os cuidados abrangentes para crianças com condições prevalentes na infância e doenças crônicas;
- e) O atendimento integral a crianças em situação de violência, prevenção de acidentes e promoção da cultura de paz;
- f) A assistência à saúde de crianças com deficiência e em situações específicas de vulnerabilidade;
- g) O monitoramento de óbitos fetais e infantis;
- h) A formação profissional contínua e educação permanente.

#### **Eixo 4 - A Criança e a Administração – Planejamento, Cultura, Transporte e Meio Ambiente:**

- a) Criação de espaços seguros e inclusivos para o desenvolvimento integral das crianças em ambientes urbanos e rurais;
- b) A ampliação e a apropriação cidadã dos espaços voltados à Primeira Infância;
- c) A inclusão de parques e praças nos bairros como parte do planejamento urbano;
- d) A atenção à segurança das crianças nas vias e espaços urbanos.
- e) A promoção de atividades culturais e educativas voltadas para a Primeira Infância;
- f) O incentivo à interação social e comunitária entre famílias com crianças pequenas;
- g) As iniciativas de sensibilização e educação para a comunidade sobre os direitos e necessidades das crianças na cidade.

#### **Eixo 5 – A Proteção da Criança – Escuta Especializada; Intersetorialidade:**

- a) Governança e alocação de recursos para a execução eficaz do plano;
- b) Fortalecimento do conhecimento intersetorial na área da Primeira Infância;
- c) Elaboração e atualização de legislações e normas que assegurem os direitos das crianças na primeira infância;

- d) Desenvolvimento de estratégias de monitoramento e avaliação para garantir a eficácia das políticas voltadas à proteção infantil;
- e) Promoção e fomento de parcerias intersetoriais para fortalecer a proteção e o desenvolvimento integral das crianças;
- f) Capacitação contínua de profissionais que trabalham diretamente com crianças na primeira infância;
- g) Incentivo à participação ativa da comunidade na defesa dos direitos e bem-estar das crianças pequenas.

**MODELO:  
EIXOS ESTRUTURANTES**



## **4 INTRODUÇÃO**

As políticas públicas e as leis brasileiras asseguram uma série de direitos para as crianças. No entanto, muitos desses direitos não são efetivados. Como mostram diversos indicadores sociodemográficos, a violação destes direitos atinge particularmente as crianças pobres, negras e pardas. A priorização da primeira infância na agenda política nacional e a implementação de programas simples podem impactar positivamente o presente e o futuro de uma parcela significativa das crianças de 0 a 6 anos.

Por outro lado, quando os programas e projetos voltados para o desenvolvimento infantil não são implementados desde cedo, incluindo a fase pré-natal, as crianças pobres provavelmente enfrentarão situações de vulnerabilidade por toda a sua vida. Pode-se afirmar, inclusive, que a efetivação dos direitos em fases posteriores do ciclo e vida, depende da implementação de seus direitos ainda na primeira infância.

O Plano Municipal pela Primeira Infância, buscou reunir prioridades de ações dirigidas a criança de 0 a 6 anos no município de Assunção. Ele resultou de um processo construído pela Rede Nacional da Primeira Infância que envolveu várias etapas a partir da aprovação do Plano Nacional pela Primeira Infância em 14 de dezembro de 2010, através do CONANDA, o qual passou por uma revisão entre 2019 e 2020, resultando no documento vigente para o período de 2020 a 2030.

No tocante ao município de Assunção o primeiro grupo foi constituído para elaborar um documento com prioridades para primeira infância para que fosse proposto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Essa tarefa foi realizada partindo-se das pesquisas e indicadores existentes e de prioridades já pautadas por instâncias governamentais e da sociedade civil, em espaços de discursões e de deliberações como Conselhos, Fóruns e Conferências.

Seguindo as diretrizes gerais do Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), o documento intitulado Guia para Elaboração de Planos Municipais pela Primeira Infância foi apresentado ao CMDCA em que foi proposto o grupo de trabalho para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).

O texto foi discutido e revisto em seguidas reuniões/encontros no espaço do CMDCA, secretarias de Educação, secretaria de Trabalho e Ação Social, com participação de diversos representantes identificados pelo grupo de trabalho como atores importantes no campo da Primeira Infância. Representantes das seguintes secretarias foram convidados a debater as prioridades de ação: secretaria municipal de Educação, secretaria municipal de Saúde, secretaria municipal de Trabalho e Ação Social, secretaria municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. Um dos objetivos era, a partir do relato das experiências das instituições da mesa, retirar tópicos para a realização do Plano Municipal da Primeira Infância.

O Plano Municipal pela Primeira Infância do Município é composto por três eixos principais, destacando-se Educação, Saúde e Proteção, e cinco prioridades, sendo administração, planejamento, cultura, transporte e meio ambiente. Em cada eixo, há uma breve seção sobre o panorama atual, antecedendo as prioridades que foram selecionadas. Partindo de uma lista, o desafio foi eleger apenas algumas prioridades, considerando seu potencial de implantação e de monitoramento.

O grupo de trabalho (GT) que elaborou esse documento baseou-se em pesquisas locais, regionais, nacionais e internacionais que apontam para a importância dos primeiros anos de vida. A afirmação de que o início da vida é fundamental para o desenvolvimento humano vem sendo sistematicamente fundamentada pelo conhecimento científico. Pesquisas advindas das mais variadas disciplinas vêm destacando o impacto dos primeiros anos de vida e a importância de se investir no cuidado voltado para as crianças pequenas visando o seu desenvolvimento integral bem como apresentam evidências que

políticas públicas e ações apropriadas capazes de estimular o desenvolvimento dos potenciais de crianças na primeira infância podem ter efeitos positivos durante a infância, adolescência e juventude, perdurando por toda a vida adulta.

Esses efeitos são particularmente significativos para as crianças que vivem em condições adversas de pobreza e em contexto de vulnerabilidade. Diferentes formas de ação voltadas às crianças na primeira infância podem ter impacto ainda maior que políticas e programas voltados para adolescente e jovem. A razão é simples. É nesse período que são construídas as principais bases que influenciam suas trajetórias de vida. Esses fundamentos incluem fatores físicos, sociais, cognitivos, emocionais, entre outros e as propostas apresentadas assenta-se na concepção da criança sujeito.

Compreendemos a criança como sujeito social, possuindo capacidade de ação, opinião, interpretação e invenção. Mais que uma preparação para a vida adulta, a condição peculiar de desenvolvimento, presente na infância, especialmente nos seis primeiros anos de vida, atende à sua formação de personalidade, de descoberta e de entendimento do mundo. Portanto, assim como afirma o Plano Nacional pela Primeira Infância, ao investir na criança devemos considerar o valor de sua vida presente, com suas relações, com suas descobertas e realizações, mas também, atender à perspectiva do seu desenvolvimento com vistas aos projetos futuros. A criança é ao mesmo tempo presente e futuro.

Cabe destacar que as políticas existentes estabeleçam prioridades voltadas para criança e suas famílias em áreas cruciais para o seu bem-estar e reconheçam a importância de ações eficazes para aliviar os impactos negativo da pobreza, isso não basta. É preciso erradicar a pobreza e as desigualdades que incidem sobre as crianças na primeira infância como estratégia efetiva para o seu desenvolvimento integral.

O grupo de trabalho que elaborou o Plano Municipal Pela Primeira Infância identificou como fundamental a articulação intersetorial na construção e na implementação das políticas públicas as múltiplas demandas pelo bem estar da população do município de Assunção, particularmente, em relação às ações voltadas para primeira infância, cuja priorização é relativamente recente.

Para além de tudo isso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) prevê direitos para assegurar que todas as crianças brasileiras cresçam em contextos que possibilitem o seu desenvolvimento integral. No entanto, faltam oportunidades para uma parcela significativa das crianças na primeira infância, principalmente as que vivem em condições adversas, afetando o seu desenvolvimento como um todo.

O Plano pela Primeira Infância prevê a criação de ferramentas que focalizam, de forma integrada, diversas áreas e aspectos fundamentais do desenvolvimento humano de crianças na primeira infância. Além disso, promove eventos e articulações, em âmbito nacional e internacional, fortalecendo o intercâmbio e a atuação em rede.

Espera-se que esse documento se desdobre na construção do plano que efetivamente contribua para ampliar as oportunidades de desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos no município de Assunção.

## **5 CONTEXTO REGIONAL E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA**

O município de Assunção/PB está localizado na região do Cariri Ocidental da Paraíba, no interior do Nordeste brasileiro. O município integra a região da Borborema, possui clima semiárido e faz divisa com cidades como Juazeirinho, Tenório, Santo André, Junco do Seridó, Taperoá e Salgadinho.

Historicamente, a região onde se encontra o município de Assunção, Estado da Paraíba, fazia parte das sesmarias da família Oliveira Ledo, com Ana

de Oliveira, membro desta família, estabelecendo uma fazenda na região, família esta que teve papel importante no desbravamento da região Cariri e o Sertão paraibano.

Para tanto, registros apontam que os primeiros habitantes foram José Pedro Diniz e Pio Salvador de Maria, hoje homenageados em praças e ruas da cidade. A ocupação do local ocorreu no cruzamento da rodovia que conectava Taperoá e Salgadinho com a estrada que conduzia a Patos.

O distrito recebeu o nome de Assunção através da Lei Estadual nº 1954, de 17 de janeiro de 1959. Parte da área conhecida como Estaca Zero pertencia ao município de Juazeirinho. A Lei Estadual nº 5895, de 29 de abril de 1994, estabeleceu a emancipação política para Taperoá e Juazeirinho, com localização privilegiada que fazia a ligação de cidades como Juazeirinho e Taperoá, era usada como passagem para tropeiros, comerciantes e quem viesse de Campina Grande a caminho do sertão. Foi esse movimento que atraiu pessoas a habitarem o local.

Assunção, em homenagem à Nossa Senhora de Assunção, foi o nome escolhido devido à forte religiosidade que se instaurou na região. O até então vilarejo, foi elevado à categoria de cidade nos anos 60, mas devido à política da época, virou distrito das cidades circunvizinhas, Taperoá e Juazeirinho.

Apenas em 1994, a cidade de Assunção atingiu sua emancipação, que foi oficializada em 29 de abril, juntamente com diversas outras cidades paraibanas. O evento contou com a ajuda de um plebiscito (movimento social da comunidade) onde a população votou democraticamente para que o vilarejo se tornasse área urbana.

O setor primário domina a economia da cidade, através da agricultura, pecuária e extrativismo, que são possíveis graças à sua rica e vasta área rural. Os principais produtos agrícolas são o caju, manga, acerola e umbu. Na pecuária, destacam-se as criações de caprinos e bovinos. Há também uma extração de

Caulim como contribuição na economia e uma participação menor da ovinocultura, da avicultura e energia eólica.

## **5.1 CONTEXTO E DIAGNÓSTICO: NORMATIVOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO BRASIL**

### **5.1.1 FUNDAMENTOS DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA**

Os fundamentos do Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Assunção/PB está ancorado na concepção da criança como sujeito de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, que demanda proteção integral e prioridade absoluta por parte da família, da sociedade e do Estado.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 227, que é dever compartilhado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1988). Esse dispositivo constitui o principal fundamento jurídico-normativo das políticas públicas voltadas à infância no país.

Nessa perspectiva, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) consolida a doutrina da proteção integral, reconhecendo crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e garantindo-lhes todas as oportunidades e facilidades para o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (BRASIL, 1990). O ECA reforça, ainda, a responsabilidade compartilhada entre os entes federativos e a sociedade na efetivação desses direitos.

Ademais, o Código Civil brasileiro contribui para a proteção da infância ao disciplinar o poder familiar, estabelecendo deveres dos pais quanto à criação, educação e cuidado dos filhos menores, reafirmando a centralidade da família como núcleo fundamental de proteção e desenvolvimento da criança (BRASIL, 2002).

Os fundamentos do presente plano também se baseiam na compreensão científica de que a primeira infância, compreendida entre 0 e 6 anos, constitui período decisivo para o desenvolvimento humano, sendo determinante para a formação das capacidades cognitivas, emocionais, sociais e físicas ao longo da vida. Nesse sentido, políticas públicas intersetoriais são essenciais para assegurar o desenvolvimento integral das crianças, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade.

No campo educacional, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) define a educação infantil como a primeira etapa da educação básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os seis anos de idade. Essa perspectiva é ampliada pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orienta práticas pedagógicas voltadas ao brincar, à convivência e à exploração como formas essenciais de aprendizagem.

É importante ressaltar, ainda, no Brasil, apenas 41% das crianças brasileiras de 0 a 3 anos frequentam a Educação Infantil. Além disso, um indicador criado pelo Iede mostra que 81% dos municípios brasileiros têm menos de 60% de atendimento na faixa etária de 0 a 3 anos na Educação Infantil. Esses dados estão disponíveis na plataforma QEdu.

No âmbito da saúde, a atenção à primeira infância constitui elemento essencial para a garantia do desenvolvimento integral, envolvendo ações de promoção, prevenção e cuidado desde a gestação. A Constituição Federal assegura o direito universal à saúde, operacionalizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que estabelece a atenção integral à saúde da criança como prioridade.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) reforça esse direito ao garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, incluindo o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, a vacinação, o pré-natal, o cuidado no parto e no puerpério, bem como a atenção à saúde mental e à

nutrição infantil (BRASIL, 1988; BRASIL, 1990). Nesse contexto, políticas públicas voltadas à primeira infância devem assegurar o cuidado contínuo e integrado, especialmente nos primeiros anos de vida, período crítico para a prevenção de agravos e promoção de condições saudáveis de desenvolvimento.

Portanto, o PMPI de Assunção/PB estrutura-se sobre os seguintes princípios fundamentais: **i)** a prioridade absoluta dos direitos da criança; **ii)** a proteção integral; **iii)** o desenvolvimento integral na primeira infância; **iv)** a intersetorialidade das políticas públicas; **v)** a equidade e redução das desigualdades; **vi)** a participação social e o controle democrático; **vii)** o fortalecimento da família e dos vínculos comunitários.

Esses fundamentos orientam a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das ações previstas neste plano, garantindo sua efetividade e alinhamento às diretrizes nacionais.

### **5.1.2 MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA**

O marco legal da primeira infância no Brasil é composto por um conjunto de normas constitucionais, legais e infralegais que estruturam a proteção e promoção dos direitos das crianças de 0 a 6 anos, orientando a atuação dos entes federativos. No âmbito nacional, a Constituição Federal de 1988 estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança, sendo o principal instrumento normativo de proteção (BRASIL, 1988). Em consonância com esse preceito, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) regulamenta os direitos fundamentais da infância, consolidando a doutrina da proteção integral (BRASIL, 1990).

Destaca-se, ainda, o Marco Legal da Primeira Infância, instituído pela Lei nº 13.257/2016, que estabelece diretrizes específicas para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à primeira infância, reforçando a necessidade de ações intersetoriais e do desenvolvimento integral da criança (BRASIL, 2016).

No campo do direito civil, o Código Civil brasileiro (Lei nº 10.406/2002) disciplina o poder familiar e as responsabilidades parentais, assegurando a proteção jurídica da criança no âmbito das relações familiares (BRASIL, 2002).

Além disso, o Plano Nacional Pela Primeira Infância (PNPI, 2020–2030) atua como instrumento orientador das políticas públicas, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas para a promoção dos direitos das crianças em todo o território nacional (REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA, 2020).

No âmbito estadual, a Paraíba instituiu o Plano Estadual Pela Primeira Infância (PEPI-PB), consolidando diretrizes voltadas à promoção do desenvolvimento integral das crianças, com foco na intersectorialidade e na articulação entre políticas públicas (PARAÍBA, 2021).

No nível municipal, o Plano Municipal Pela Primeira Infância de Assunção referente ao ano de 2024, revisado e ampliado em 2026, configura-se como instrumento estratégico de planejamento e gestão, alinhado às normativas nacionais e estaduais, com o objetivo de garantir a efetivação dos direitos das crianças no território local, considerando suas especificidades sociais, econômicas e culturais.

O PMPI de Assunção foi elaborado em consonância com as diretrizes da edição do Selo UNICEF (2021–2024), iniciativa lançada em junho de 2021 com a finalidade de fortalecer políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes residentes no Semiárido e na Amazônia Legal brasileira. Nesse contexto, o processo de construção do PMPI no Município buscou alinhar-se às estratégias de promoção do desenvolvimento integral na primeira infância, com foco na redução das desigualdades e no aprimoramento da gestão pública intersectorial.

Destaca-se, ainda, que o município de Assunção conta com a implementação do Programa Criança Feliz desde a sua criação em âmbito nacional, consolidando-se como uma importante estratégia de apoio às famílias

e de promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância. O programa, por meio de visitas domiciliares e ações intersetoriais, fortalece vínculos familiares, orienta cuidadores e contribui para a garantia dos direitos das crianças, especialmente em contextos de vulnerabilidade social.

Dessa forma, o marco legal da primeira infância estabelece uma base normativa robusta que orienta a atuação integrada dos entes federativos, assegurando a proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças, com ênfase na prioridade absoluta e no desenvolvimento integral.

Nos desdobramentos a seguir, destaca-se as principais atribuições dos órgãos — em especial, as secretarias de Educação, Ação Social, Saúde e Cultura — com foco na promoção da Primeira Infância, sendo consideradas as diretrizes, metas e estratégias estabelecidas para o Decênio 2026–2036.

## **6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação tem como missão garantir o desenvolvimento integral da criança na primeira infância (0 a 6 anos), assegurando acesso a creches e pré-escolas de qualidade. Atua na formulação de políticas pedagógicas, na promoção de atividades lúdicas e educativas, na qualificação contínua dos profissionais da educação e na integração com as áreas de saúde e assistência social, visando ao desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social das crianças.

As principais funções da Secretaria de Educação na primeira infância incluem:

- *Acesso e Qualidade*: Ampliar a oferta de vagas em creches e pré-escolas, garantindo o direito à educação infantil.
- *Gestão Pedagógica*: Orientar e acompanhar o trabalho em creches, criando propostas curriculares e capacitando professores.

- *Articulação Intersetorial*: Trabalhar em conjunto com as secretarias de Saúde e Assistência Social para um atendimento integral (programas como o Programa Paraíba Primeira Infância).
- *Foco no Desenvolvimento Integral*: Promover ambientes que estimulem habilidades cognitivas, sociais e emocionais através do brincar.
- *Formação Continuada*: Qualificar os profissionais da educação infantil para lidar com as especificidades do desenvolvimento infantil.
- *Parcerias com Famílias*: Fortalecer o vínculo entre escola e família, essencial no cuidado e educação.
- *Tempo integral*: Promover a Educação em Tempo Integral.

O Ministério de Educação – MEC atua como indutor nacional, apoiando municípios a estruturar essas políticas, como no **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)**.

### **6.1 Eixo 1 - A Criança e a Educação:**

- a) A ampliação de vagas na educação infantil com garantia do direito à permanência;
- b) A educação integral, tendo como eixo estruturante, as interações e o brincar;
- c) A melhoria permanente com a qualidade da oferta, com a implementação de uma proposta pedagógica planejada e periodicamente avaliada, com instalações e equipamentos que atendam às exigências das legislações em vigor, bem como recursos humanos qualificados e materiais adequados às propostas;
- d) A ampliação da participação e relação com a comunidade escolar visando ampliar a participação das famílias no planejamento e nas ações escolares;
- e) A qualidade da alimentação escolar e sua adequação às necessidades de desenvolvimento em cada fase de vida durante a primeira infância;

- f) A formação permanente e em serviço dos professores, e dos educadores que compõem a equipe técnica e auxiliares;
- g) Promoção e fortalecimento político e educacional;
- h) Atenção e fortalecimento à cultura.

## 6.2 OBJETIVOS E METAS: Principais Ações na área da Educação.

<b>A CRIANÇA E A EDUCAÇÃO</b>			
<b>PLANO DE METAS/AÇÕES</b>			
<b>METAS/AÇÕES</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SETOR/RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
Ampliar, conforme demanda manifesta 60% do número de vagas, em tempo integral, nos Centros de Educação Infantil.	Construção de novos centros de Educação Infantil e/ou salas de aulas conforme dados levantados no relatório de demanda manifesta realizado anualmente pela Secretaria.	Prefeitura Municipal de Assunção Secretaria Municipal de Educação Secretaria de Finanças Secretaria de Infraestrutura.	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.
Mapear crianças de 4 e 5 anos que ainda estão fora da pré-escola, seguido da promoção de busca ativa escolar na educação infantil, uma vez que a educação é obrigatória para esta faixa etária.	Elaboração de um Plano de Ação Intersetorial para a busca ativa escolar na educação infantil.	Prefeitura Municipal de Assunção Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde Secretaria de Assistência Social	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.
Garantir a continuidade da Política de Formação Continuada para 100% dos profissionais que atuam na Primeira Infância.	Assegurar a formação continuada dos profissionais que atuam na primeira infância nas várias modalidades de cursos.	Prefeitura Municipal de Assunção Secretaria Municipal de Educação	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.
Instituir, o dia 28 de maio como o Dia Nacional do Brincar, reconhecendo o brincar como direito fundamental e como instrumento indispensável ao desenvolvimento cognitivo, emocional e social na primeira infância.	Promoção da Semana Mundial do Brincar nas unidades de Educação Infantil, alinhada ao dia 28 de maio, Dia Nacional do Brincar, com o objetivo de fortalecer e valorizar as práticas lúdicas no desenvolvimento da primeira infância.	Prefeitura Municipal de Assunção Secretaria Municipal de Educação Conselho Municipal de Educação	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.

Ampliar para 100% das unidades educacionais infantis, ações para fortalecimento de vínculo entre as famílias e as instituições que ofertam educação na primeira infância no município de Assunção.	Ampliação das ações de fortalecimento de vínculos entre as famílias e as instituições de ensino que ofertam a Educação na primeira infância (FFE).	Prefeitura Municipal de Assunção Secretaria Municipal de Educação Secretaria de Finanças.	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.
Garantir a ampliação, em até 20%, da presença de psicólogos, assistentes sociais e/ou fonoaudiólogos nas unidades de ensino que ofertam educação na primeira infância.	Contratação de psicólogos, assistentes sociais e/ou fonoaudiólogos para as unidades que atendem o público da primeira infância.	Prefeitura Municipal de Assunção Secretaria Municipal de Educação Secretaria de Finanças.	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.
Garantir em 100% a adequação de recursos pedagógicos nas unidades de ensino que ofertam a educação para a primeira infância.	Adequação de mobiliário e recursos didáticos e pedagógicos para a primeira infância.	Prefeitura Municipal de Assunção Secretaria Municipal de Educação Secretaria de Finanças.	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.
Garantir em 100% o monitoramento, com câmeras, em todas as unidades que ofertam a educação infantil no município de Assunção.	Aprimorar o sistema de monitoramento das unidades que ofertam a Educação Infantil, com instalação de sistema de câmeras e instalação nas unidades que ainda não possuem.	Prefeitura Municipal de Assunção Secretaria Municipal de Educação Secretaria de Finanças.	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.
Assegurar uniforme escolar, kit escolar, kit de higiene pessoal, brinquedos e livros paradidáticos, promovendo igualdade de oportunidades e apoio ao desenvolvimento educacional.	Garantir uniforme escolar, kit escolar e de higiene pessoal; brinquedos e livros paradidáticos para essa faixa etária.	Prefeitura Municipal de Assunção Secretaria Municipal de Educação	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.

<p>Cumprir a legislação que define o consumo de alimentos mais saudáveis nas escolas públicas.</p>	<p>Proibição ou limitação de venda de produtos alimentícios não saudáveis e bebidas açucaradas. dentro das unidades escolares, restringindo a venda de refrigerantes.</p>	<p>Prefeitura Municipal de Assunção Secretaria de Educação Conselho Municipal de Educação Conselho de Alimentação Escolar</p>	<p>Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.</p>
<p>Garantir e ampliar em até 60% a presença de profissionais de Apoio Escolar (cuidadores especializados) nas unidades de ensino que ofertam Educação Infantil, assegurando suporte adequado à inclusão, ao desenvolvimento e ao bem-estar das crianças.</p>	<p>Ampliação da equipe de apoio escolar para atendimento de estudantes com deficiência (PCDs).</p>	<p>Prefeitura Municipal de Assunção Secretaria de Educação Conselho Municipal de Educação</p>	<p>Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.</p>

## 7 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

A Assistência Social do município de Assunção atua sob o viés da oferta de proteção social a todo cidadão, destacando aqui seu foco na primeira infância (0 a 6 anos) através da garantia de direitos e desenvolvimento integral, fortalecendo vínculos familiares e protegendo contra vulnerabilidades. Através do SUAS, em sua rede de Serviços, Programas e Projetos (CRAS, CREAS, Programa Criança Feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Cadastro Único e Programa Bolsa Família), realiza visitas domiciliares, acompanha gestantes e promove o brincar, prevenindo violações de direitos, ou ainda ofertando atendimento àqueles que tiveram seus direitos violados.

Os principais papéis e ações:

- *Fortalecimento de Vínculos*: Apoiar cuidadores no desenvolvimento afetivo e na criação de um ambiente seguro e não violento.
- *Acompanhamento Familiar*: Identificar e intervir em situações de risco social, como pobreza extrema e desproteção, via PAIF/PAISE.
- *Visitas Domiciliares (Programa Criança Feliz)*: Orientar famílias sobre estímulos ao desenvolvimento cognitivo, motor e emocional da criança.
- *Acesso a Políticas Públicas*: Facilitar o acesso a benefícios como o Bolsa Família e BPC, além de serviços de saúde e educação.
- *Proteção Especial*: Atuar em casos de violência, abandono ou trabalho infantil, garantindo acolhimento e proteção.
- *Educação não violenta*: Incentivar a parentalidade ativa e estimular os pais na educação afetiva e sem castigos físicos.

Essa atuação é intersetorial, articulando assistência com saúde, educação e cultura para garantir o desenvolvimento integral na fase mais crítica da vida humana.

### **7.1 Eixo 2 - A Criança e a Assistência Social:**

- a) O direito à assistência social;
- b) O apoio à formação, ao fortalecimento ou restauração de vínculos afetivos entre a criança, a família e a comunidade;
- c) A diversidade e inclusão social;
- d) A proteção social básica;
- e) A atenção aos direitos na prevenção de todo tipo de negligência;
- f) A promoção da cultura de paz como forma de redução de violência.

## 7.2 OBJETIVOS E METAS: Principais Ações na área de Trabalho e Ação Social.

<b>A CRIANÇA E A ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>PLANO DE METAS/AÇÕES</b>			
<b>METAS/AÇÕES</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SETOR/RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
Ampliar a cobertura dos serviços de assistência social, para enfrentamento de situações de negligência, violência doméstica e as demais situações de exploração de crianças de 0 a 6 anos, melhorando os serviços ofertados. Contemplar 60% das crianças que necessitarem.	<p>Realização de capacitação para profissionais que atuam com crianças de 0 a 06 anos, para atuarem na prevenção, na identificação de evidências, no diagnóstico e no enfrentamento de todas as formas de violência.</p> <p>Realizar busca ativa e acompanhamento familiar, com visitas domiciliares e atendimentos pelo CRAS e CREAS, articulando a rede de proteção para prevenir e enfrentar situações de negligência, violência e exploração de crianças na primeira infância.</p>	Prefeitura Municipal de Assunção Secretaria de Assistência Social	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.
Realizar campanhas de sensibilização, voltadas para ações de fortalecimento de vínculos comunitários, considerando as especificidades étnico-raciais e culturais, e promovendo a equidade no atendimento às crianças na primeira infância.	Desenvolvimento de campanhas informativas e educativas, com o intuito de estimular o fortalecimento de vínculos comunitários.	Prefeitura Municipal de Assunção Secretaria de Assistência Social	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.

<p>Fomentar a promoção da parentalidade, considerando as especificidades étnico-raciais e culturais das famílias, visando o fortalecimento de vínculos e a promoção da equidade no cuidado de crianças na primeira infância.</p>	<p>Promoção de ações junto aos profissionais do SUAS e da rede de serviços, com planejamentos e instrumentos de intervenção, como forma de qualificar o trabalho visando o fortalecimento de vínculos, o cuidado protetivo e o desenvolvimento integral na primeira infância.</p>	<p>Prefeitura Municipal de Assunção Secretaria de Assistência Social</p>	<p>Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.</p>
<p>Qualificar a atuação da rede socioassistencial e do Sistema de Garantia de Direitos, por meio da definição de fluxos, protocolos e articulação intersetorial, visando o atendimento adequado de crianças na primeira infância em situação de risco e a prevenção de institucionalização.</p>	<p>Construir e implementar fluxos e protocolos de atendimento intersetorial, com reuniões e capacitações da rede de proteção, para qualificar o atendimento a crianças na primeira infância e prevenir a institucionalização.</p>	<p>Prefeitura Municipal de Assunção Secretaria de Assistência Social</p>	<p>Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.</p>
<p>Fortalecer a articulação do município com o Serviço de Família Acolhedora em caráter regional, garantindo o acesso de crianças de 0 a 6 anos ao serviço, quando necessário.</p>	<p>Capacitar a rede de proteção sobre fluxos e critérios de acesso ao Serviço de Família Acolhedora regional, bem como promover ações de sensibilização junto à comunidade sobre o Serviço de Família Acolhedora e o direito à convivência familiar, fortalecendo a rede de apoio às crianças.</p>	<p>Prefeitura Municipal de Assunção Secretaria de Assistência Social</p>	<p>Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.</p>

Ampliar a oferta de espaços públicos para o lazer, a recreação e as brincadeiras das crianças, em especial nas áreas com maior vulnerabilidade social, considerando as especificidades étnico-raciais e culturais, seguindo os parâmetros de acessibilidade para crianças com deficiências.	Criação e/ou manutenção de brinquedotecas públicas que respeitem os parâmetros de qualidade e acessibilidade, contemplando a diversidade cultural, étnica e racial, com vistas à ampliação e diversificação de oportunidades lúdicas e de interação das crianças de até 06 anos.	Prefeitura Municipal de Assunção Secretaria de Assistência Social	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.
Promover formação e a capacitação continuada dos profissionais – saúde, educação, ação social, conselhos tutelares, de outros setores do poder executivo que atuam no atendimento de crianças de 0 a 6 anos.	Realização de oficinas para traçar estratégias de identificação e intervenção de casos de violência, com profissionais do SUAS e toda rede de serviços públicos.	Prefeitura Municipal de Assunção Secretaria de Assistência Social Secretaria de Finanças Secretaria Municipal de Saúde	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.
Desenvolver ações e campanhas de promoção da cultura da não violência familiar e contra crianças, considerando os aspectos étnico-raciais do território.	Realização de encontros com grupos de famílias para estimular a promoção de ambientes seguros e a qualidade de vida, utilizando os espaços da comunidade tais como unidades de saúde, educação, igrejas, associações de moradores.	Prefeitura Municipal de Assunção Secretaria de Assistência	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.
Realizar monitoramento dos nascimentos para garantir os registros civis dos recém-nascidos.	Realizar busca ativa e orientação às famílias, em articulação com a saúde e o cartório, para garantir o registro civil dos recém-nascidos.	Prefeitura Municipal de Assunção Secretaria de Assistência Social Secretaria de Saúde	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.

<p>Promover busca ativa, através de campanhas de sensibilização, para identificar crianças de até 06 anos sem documentação.</p>	<p>Realizar visitas domiciliares e atendimentos individualizados, em articulação com a rede de saúde e educação, para identificação e encaminhamento de crianças de até 6 anos sem documentação civil, garantindo o acesso ao registro.</p>	<p>Prefeitura Municipal de Assunção Secretaria de Assistência Social Secretaria Municipal de Saúde</p>	<p>Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.</p>
<p>Qualificar as orientações às famílias sobre o uso de brinquedos, tecnologias e mídias digitais na primeira infância, promovendo práticas seguras e adequadas ao desenvolvimento infantil.</p>	<p>Realização de campanhas informativas e educativas sobre os riscos em escolher brinquedos fora da faixa etária para as crianças, a importância de limitar o tempo de acesso às mídias, delimitando quais canais e programas podem ser vistos; e estimular a aquisição de itens com objetivos pedagógicos.</p>	<p>Prefeitura Municipal de Assunção Secretaria de Assistência Social</p>	<p>Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.</p>
<p>Promover ações socioeducativas com famílias de crianças na primeira infância sobre o uso de mídias e a influência da publicidade, visando o fortalecimento de vínculos, o cuidado protetivo e o desenvolvimento saudável.</p>	<p>Realização de palestras, oficinas e campanhas educativas, com as famílias, sobre a exposição precoce das crianças às mídias e ao uso das tecnologias em geral.</p>	<p>Prefeitura Municipal de Assunção Secretaria de Assistência Social</p>	<p>Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.</p>
<p>Fortalecer, no âmbito da assistência social, o acesso de famílias com crianças na primeira infância à alimentação adequada e saudável, promovendo práticas de educação alimentar e nutricional e a segurança alimentar.</p>	<p>Realizar ações de orientação e acompanhamento com famílias de crianças de 0 a 6 anos, por meio de grupos, oficinas e atendimentos no CRAS, abordando práticas de alimentação saudável, preparo de alimentos e aproveitamento integral, em articulação com programas de segurança alimentar.</p>	<p>Prefeitura Municipal de Assunção Secretaria de Assistência Social</p>	<p>Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.</p>

## 8 SECRETARIA DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde desempenha um papel central na primeira infância (0 a 6 anos) ao coordenar ações de promoção, prevenção e assistência. Suas principais atribuições incluem realizar pré-natal, garantir a vacinação, monitorar o crescimento e desenvolvimento das crianças através da puericultura, promover o incentivo ao aleitamento materno e implementar políticas intersetoriais, como o Plano da Primeira Infância, com foco em populações vulneráveis.

A Secretaria de Saúde do município de Assunção atua para garantir o direito à saúde integral, com vistas a prevenção de agravos, com especial atenção a populações de maior vulnerabilidade. Portanto, no âmbito de seus principais papéis e ações na primeira infância destacam-se diversas frentes:

- *Atenção Primária à Saúde (APS)*: Monitoramento do peso, comprimento e perímetro cefálico (até 2 anos), além de vacinação conforme o Calendário Nacional e distribuição da Caderneta da Criança.
- *Saúde Materno-Infantil*: Acompanhamento da gestação e puerpério para garantir a saúde da mãe e do recém-nascido, prevenindo morbimortalidade.
- *Ações Intersetoriais*: Articulação com Educação, Saúde e Assistência Social para ações conjuntas, como o Programa Saúde na Escola (PSE), Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.
- *Vigilância e Triagem*: Fortalecimento da triagem neonatal e implantação de protocolos para reduzir a mortalidade, como o uso de imunoglobulina.
- *Fortalecimento da Equipe*: Capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) para identificar problemas no território e orientar as famílias.

### **8.1 Eixo 3 - A Criança e a Saúde:**

- a) Os cuidados durante a gestação, parto, nascimento e com o recém-nascido;
- b) A promoção do aleitamento materno e introdução de alimentação complementar saudável;
- c) O acompanhamento do crescimento e desenvolvimento integral das crianças;
- d) Os cuidados abrangentes para crianças com condições prevalentes na infância e doenças crônicas;
- e) O atendimento integral a crianças em situação de violência, prevenção de acidentes e promoção da cultura de paz;
- f) A assistência à saúde de crianças com deficiência e em situações específicas de vulnerabilidade;
- g) O monitoramento de óbitos fetais e infantis;
- h) A formação profissional contínua e educação permanente.

## 8.2 OBJETIVOS E METAS: Principais Ações na área da Saúde.

<b>A CRIANÇA E A SAÚDE</b>			
<b>PLANO DE METAS/AÇÕES</b>			
<b>METAS/AÇÕES</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SETOR/RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
Garantir a qualificação e ampliação dos cuidados durante a gestação, parto, nascimento e no acompanhamento do recém-nascido.	Fortalecer a rede de atenção materno-infantil por meio da garantia do acompanhamento pré-natal, realização de visitas domiciliares às gestantes e puérperas, orientação às famílias sobre cuidados com o recém-nascido e garantia do acompanhamento integral na atenção básica durante os primeiros anos de vida da criança.	Prefeitura Municipal de Assunção Secretaria de Saúde	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.
Garantir que mães, parceiros e familiares tenham acesso a conhecimentos sobre temas relacionados ao pré e pós-parto da mãe e do bebê.	Realização de atividades educativas com metodologias participativas que abordem gestação, parto, puerpério, cuidados com o bebê, aleitamento materno, imunizações, maternidade, paternidade e outros temas relevantes, incluindo a mulher, parceiros e familiares.	Prefeitura Municipal de Assunção. Secretaria de Saúde	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.
Estimular e apoiar a alimentação exclusiva de leite materno, até o 6º mês de vida do bebê e orientar o consumo de alimentação complementar após este período.	Realizar ações educativas com gestantes, puérperas e famílias sobre a importância do aleitamento materno exclusivo até os seis meses e da introdução alimentar saudável, por meio de orientações individuais, grupos e visitas domiciliares.	Prefeitura Municipal de Assunção. Secretaria de Saúde	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.

<p>Promover o cuidado da saúde mental da gestante e sua rede de apoio.</p>	<p>Criar estratégias e ações interdisciplinares no pré-natal, com o objetivo de melhor configurar o universo psicossocial da mãe e sua rede de sustentação, com especial atenção à gestante com sintomas de depressão ou outro transtorno mental, à mãe adolescente, à gestante vítima de violência e à gestante que declarar intenção de entregar o bebê para adoção.</p>	<p>Prefeitura Municipal de Assunção. Secretaria de Saúde</p>	<p>Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.</p>
<p>Ampliar o atendimento qualificado para a puérpera e o recém-nascido.</p>	<p>Garantir o acompanhamento da puérpera e do recém-nascido no período pós-parto, por meio do agendamento de consultas de puerpério e puericultura, realização de visitas domiciliares pela equipe da Atenção Básica e orientações às famílias, visando à promoção do cuidado integral e à redução dos riscos à saúde materno-infantil, especialmente em situações de maior vulnerabilidade social.</p>	<p>Prefeitura Municipal de Assunção. Secretaria de Saúde</p>	<p>Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.</p>
<p>Reduzir as taxas de cesáreas desnecessárias, conforme recomenda o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal.</p>	<p>Promover ações de orientação e sensibilização com gestantes e profissionais de saúde sobre o parto humanizado e os benefícios do parto normal, incentivando práticas baseadas em evidências e a redução de cesáreas desnecessárias.</p>	<p>Prefeitura Municipal de Assunção. Secretaria de Saúde</p>	<p>Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.</p>

Garantir o cumprimento da cobertura vacinal das crianças de 0 a 6 anos, com a vacina tríplice viral (D2) ou tetra viral.	Garantir o cumprimento dos protocolos de registro e monitoramento das doses de vacinas aplicadas, assim como, a realização de campanhas informativas e educativas sobre a importância dos esquemas de vacinação das crianças de 0 a 06 anos.	Prefeitura Municipal de Assunção. Secretaria de Saúde	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.
Estimular práticas de alimentação e nutrição adequadas, em quantidade e qualidade de consumo.	Realizar ações intersetoriais de promoção da alimentação saudável e adequada, por meio de campanhas educativas e orientações nutricionais voltadas às diferentes faixas etárias, considerando as especificidades territoriais, com foco na prevenção da desnutrição e da obesidade infantil.	Prefeitura Municipal de Assunção. Secretaria de Saúde Secretaria de Educação	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.
Fortalecer e ampliar as ações de segurança alimentar e nutricional, governamentais e não governamentais, direcionadas à primeira infância, a gestantes, puérperas e lactantes.	Realizar o planejamento e acompanhamento contínuo das ações voltadas à segurança alimentar e nutricional, assegurando a prioridade de crianças de 0 a 6 anos e suas famílias no acesso a programas, benefícios e iniciativas de enfrentamento à insegurança alimentar.	Prefeitura Municipal de Assunção. Secretaria de Saúde Secretaria de Assistência Social	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.
Acompanhar nutricionalmente o desenvolvimento das gestantes, lactantes e crianças de 0 a 06 anos.	Garantir a realização de consultas pré-natais, puerperais, de puericultura e pediátricas, com registro e acompanhamento dos dados nutricionais e de saúde, fortalecendo o monitoramento e a vigilância alimentar e nutricional das crianças e gestantes.	Prefeitura Municipal de Assunção. Secretaria de Saúde	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.

Garantir o uso da Caderneta de Saúde da Criança.	Garantir a disponibilização e utilização das cadernetas de acompanhamento infantil nas unidades básicas de saúde, fortalecendo o registro e monitoramento do desenvolvimento da criança.	Prefeitura Municipal de Assunção. Secretaria de Saúde	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.
Assegurar o acesso a atendimentos especializados para crianças com deficiência ou transtornos do desenvolvimento, em contexto de vulnerabilidade social.	Fortalecer e implementar ações intersetoriais e interdisciplinares voltadas à promoção da saúde integral, da educação inclusiva e do atendimento especializado às crianças na primeira infância.	Prefeitura Municipal de Assunção. Secretaria de Saúde	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.
Ampliar o cuidado da saúde auditiva, ocular e bucal das crianças de 0 a 6 anos.	Realizar ações educativas e atendimentos voltados à saúde auditiva, ocular e bucal, promovendo a prevenção e o cuidado integral das crianças, com oferta de itens de higiene bucal para famílias em situação de vulnerabilidade social.	Prefeitura Municipal de Assunção. Secretaria de Saúde Secretaria de Assistência Social Secretaria de Educação	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.
Ampliar serviços de saúde mental de gestantes e crianças de 0 a 06 anos de idade.	Ampliar e fortalecer a oferta (dentre as possibilidades do porte do município) de serviços especializados, por meio da atuação articulada em rede entre equipes e serviços intersetoriais, garantindo atendimento qualificado e integrado às crianças e suas famílias.	Prefeitura Municipal de Assunção. Secretaria de Saúde Secretaria de Assistência Social Secretaria de Educação	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.
Fomentar a prevenção e a promoção da saúde para detecção precoce de doenças crônicas graves.	Garantir o acesso a consultas, exames e acompanhamento especializado, visando à identificação e ao diagnóstico precoce de doenças crônicas e outras condições que possam comprometer o desenvolvimento infantil.	Prefeitura Municipal de Assunção. Secretaria de Saúde	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.

<p>Promover formação continuada sobre atendimento das necessidades de crianças de 0 a 06 anos com deficiência ou transtorno.</p>	<p>Realização de ações educativas para 100% dos profissionais de saúde, educação e ação social, no que tange ao atendimento das necessidades de crianças de 0 a 06 anos com deficiência ou transtorno.</p>	<p>Prefeitura Municipal de Assunção. Secretaria de Saúde Secretaria de Assistência Social Secretaria de Educação</p>	<p>Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.</p>
--	--	--	--

## **9 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PLANEJAMENTO, CULTURA, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE**

A secretaria de Administração e Planejamento, assim como a secretaria municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer responsável pela condução da política cultural do município, tem como objetivo promover o planejamento e fomento das atividades culturais, valorizar as manifestações culturais que expressam a diversidade; além de preservar e valorizar o patrimônio cultural material e imaterial da cidade.

O patrimônio cultural é um conjunto de bens que representa a memória e a identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade. Segundo o art. 216 da Constituição Federal de 1988, este patrimônio é construído através das mais diversas formas de expressão, como as criações científicas, artísticas e tecnológicas, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais.

Vale salientar que, a cultura é um importante meio de obtenção do conhecimento e mantém estreita relação com a educação. Por isso, ela é uma indispensável política pública e deve estar presente nos planos de governo.

### **9.1 Eixo 4 - A Criança e a Administração - Planejamento, Cultura, Transporte e Meio Ambiente**

- a) Criação de espaços seguros e inclusivos para o desenvolvimento integral das crianças em ambientes urbanos e rurais;
- b) A ampliação e a apropriação cidadã dos espaços voltados à Primeira Infância;
- c) A inclusão de parques e praças nos bairros como parte do planejamento urbano;
- d) A atenção à segurança das crianças nas vias e espaços urbanos.
- e) A promoção de atividades culturais e educativas voltadas para a Primeira Infância;

- f) O incentivo à interação social e comunitária entre famílias com crianças pequenas;
- g) As iniciativas de sensibilização e educação para a comunidade sobre os direitos e necessidades das crianças na cidade.

**9. 2 OBJETIVOS E METAS:** Principais Ações na área de Administração - Planejamento, Cultura, Transporte e Meio Ambiente.

<b>A CRIANÇA E A ADMINISTRAÇÃO - PLANEJAMENTO, CULTURA, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>PLANO DE METAS/AÇÕES</b>			
<b>METAS/AÇÕES</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SETOR/RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
Criar, reformar e/ou ampliar espaços públicos que viabilizem o acesso à diversidade cultural brasileira.	Construção, reformas e/ou ampliação de espaços públicos – centros culturais, teatros, museus de arte, bibliotecas, auditórios, parques, brinquedotecas etc, em territórios urbanos e rurais, cumprindo os critérios estruturais de acessibilidade física e de representatividade da diversidade cultural brasileira.	Prefeitura Municipal de Assunção. SECULT; Secretaria de Administração Secretaria de Assistência Social Secretaria de Educação Secretaria de Saúde	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.
Estimular a realização de atividades culturais compartilhadas entre adultos e crianças, em creches e nos serviços de convivência, nas praças ou em complexo, nas comunidades e divulgados com a sociedade em geral, com projetos culturais.	Realização de peças artísticas, oficinas e encontros culturais, entre crianças e adultos, que abordem temáticas relativas a vínculos intrafamiliares e sociais, nas diferentes culturas e também refletindo sobre a violência, a negligência, os sofrimentos e os estresses familiares.	Prefeitura Municipal de Assunção. Secretaria de Cultura - SECULT; Secretaria de Administração Secretaria de Assistência Social Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Transporte	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.
Garantir o acesso às crianças de 0 a 06 anos ao patrimônio cultural – material e imaterial.	Realização de atividades que permitam o acesso ao patrimônio cultural brasileiro, material e imaterial, contemplando o conhecimento das diversas culturas e infâncias que convivem no Brasil.	Secretaria de Cultura - SECULT Secretaria de Assistência Social Secretaria de Educação Secretaria de Transporte	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.
Garantir o cumprimento das determinações legais, relativas à segurança da criança no transporte de veículos automotores, particulares e	Realização de campanhas educativas de trânsito voltadas à conscientização dos motoristas quanto ao cumprimento da legislação e às normas de segurança no	Secretaria de Administração Secretaria de Assistência Social Secretaria de Educação Secretaria de Transporte	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.

públicos, com especial vigilância sobre os de transporte escolar.	transporte de crianças de 0 a 6 anos, bem como à garantia da presença de monitores nos veículos do transporte escolar, promovendo mais proteção, cuidado e segurança às crianças.		
Estimular as empresas privadas a investirem na primeira infância, oferecendo benefícios e outras estratégias de valorização das iniciativas.	Estímulo às empresas a fazerem doações ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), com a realização de campanhas educativas, sensibilizando para tal importância.	Secretaria de Administração Secretaria de Assistência Social Gabinete	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.
Estimular a comunidade artística a criar, produzir e divulgar obras culturais para a primeira infância.	Realização, publicação e difusão de canções populares, canções de ninar, jogos de mãos, peças teatrais, musicais, espetáculos, artes plásticas e coreográficas para a infância, com vistas a contribuir para a ampliação do acervo cultural.	Secretaria de Administração Secretaria de Cultura - SECULT Secretaria de Assistência Social Secretaria de Educação	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.
Fomentar o gosto pela arte.	Realização anual de atividades artísticas ao vivo – as chamadas artes vivas, tais como: artes cênicas, circenses, musicais e plásticas, narração oral, espetáculos etc. – por profissionais nas escolas, nos centros de saúde, em todos os espaços de convívio de crianças.	Secretaria de Cultura - SECULT Secretaria de Assistência Social Secretaria de Educação	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.
Revitalizar praças públicas com foco na primeira infância 0 a 6 anos.	Garantir o planejamento de equipamentos e ambientes pensados especificamente para essa faixa etária.	Prefeitura Municipal de Assunção e Planejamento Secretaria de Administração Secretaria de Cultura – SECULT Secretaria de Infraestrutura	Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.

<p>Implantar e/ou adequar calçadas acessíveis, rampas e sinalização, conforme normas de acessibilidade.</p>	<p>Promover a adequação de calçadas acessíveis, rampas e sinalização no espaço urbano e nos órgãos públicos, focando em desenvolvimento integral, espaços seguros e acessibilidade.</p>	<p>Prefeitura Municipal de Assunção e Planejamento Secretaria de Administração Secretaria de Cultura – SECULT Secretaria de Infraestrutura</p>	<p>Curto, Médio e Longo Prazo – 2026 a 2036.</p>
---	---	--	--

## **10 FINANCIAMENTO DAS AÇÕES PELA PRIMEIRA INFÂNCIA**

O Plano Municipal Pela Primeira Infância - PMPI (2026-2036) tem como foco garantir os direitos e a proteção das crianças de 0 a 6 anos no município de Assunção/PB ao longo de dez anos, por meio de princípios, ações, objetivos e metas. Destaca que sua implementação depende de recursos financeiros adequados e reforça que investir na Primeira Infância é um investimento estratégico com alto retorno social e econômico ao Município. Para seus efeitos, os recursos para fazer face às despesas estão devidamente alocados no Plano Plurianual de investimentos (PPA) e no Orçamento Anual.

Portanto, isso exige que, em âmbito municipal, sejam destinados recursos para a elaboração e implementação de políticas que garantam o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos neste **Plano Municipal Pela Primeira Infância (PMPI)**, sob a responsabilidade dos seguintes órgãos e secretarias — Educação, Saúde, Ação Social, Administração, Cultura etc. Para isso, considerem e consultem no planejamento das peças orçamentárias (**LDO, PPA e LOA**), as ações voltadas ao público-alvo, garantindo a efetivação das políticas previstas, com o estabelecimento de dotações orçamentárias em consonância com os objetivos, metas, ações e prazos indicados neste plano decenal.

## **11 OBSERVATÓRIO: ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E TRANSPARÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO**

Este Plano será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das ações, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações, haja vista a garantir que seus objetivos e metas sejam cumpridos dentro dos prazos previamente estabelecidos.

As ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação são imprescindíveis para garantir sua efetivação, através da participação social e o controle social. E a avaliação das políticas públicas, além de ser parte inerente ao processo, permite que haja correção no fluxo e não apenas ao final do período de realização do Plano. Considerando que o PMPI é decenal, ou seja, terá duração de dez anos, sendo acompanhado e monitorado a cada dois anos e avaliado no quinto e no último ano de sua vigência.

A cada dois (2) anos, ao longo do período de vigência do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), os órgãos e secretarias envolvidos na gestão publicará estudos para aferir a evolução do cumprimento das metas estabelecidas, com informações organizadas pela Comissão/Comitê e pela intersetorialidade envolvida nas ações.

O município de Assunção deverá promover, através da secretaria municipal de Educação, Saúde e Ação Social e Grupo Gestor, a realização de duas Audiências Públicas para atualização das informações e alinhamento de novas metas a serem inseridas ou reelaboradas.

O processo de implementação, acompanhamento e monitoramento do plano serão coordenados pelas secretarias de Educação, Ação Social e Saúde com participação do CMDCA. Para isso, a Comissão/Comitê específico por meio da **Portaria n.º 58/2026, de 08 de abril de 2026**, formada por representantes de órgãos governamentais e não governamentais, responsáveis e parceiros na

execução das ações do plano. Por fim, sugere-se que a avaliação, o acompanhamento e o monitoramento se deem por ação finalística, considerando as metas de curto, médio e longo prazos e as secretarias, órgãos e instâncias responsáveis em cada ação.

Os Relatórios Bienais deverão ser elaborados, monitorados e avaliados, inclusive considerando as dotações orçamentárias e as execuções financeiras das ações.

## 12 CRONOGRAMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

AÇÃO	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
Implementação do PMPI	x										
Acompanhamento das Ações	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Relatório de Monitoramento e Avaliação			x		x		x		x		
Audiência Pública/Resultados				x						x	
Avaliação Final											x

## 13 REFERÊNCIAS

- ASSUNÇÃO (PB). Plano Municipal pela Primeira Infância (2024). Assunção: Prefeitura Municipal, 2024.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF.
- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2022.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.
- BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Código Civil. Brasília, DF: Presidência da República, 2002.
- BRASIL. Ministério da Cidadania. Marco Legal da Primeira Infância. Brasília, DF: Ministério da Cidadania, 2016.
- CAMPOS, A. C.; CASTRO, R. C.; BRITO, E. A. F. A construção do Plano Municipal de Atenção Integral à Primeira Infância. *Revista Brasileira de Enfermagem*, v. 70, n. 4, p. 845-851, 2017.
- FONSECA, J. L. A. et al. O papel dos conselhos municipais na construção do Plano Municipal da Primeira Infância. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 21, n. 6, p. 1967-1976, 2016.
- GOMES, T. M.; ALBUQUERQUE, C. C. F. Construção participativa do Plano Municipal de Atenção Integral à Primeira Infância em um município do Nordeste brasileiro. *Revista de Enfermagem UFPE*, v. 12, n. 1, p. 194-201, 2018.
- JUCÁ, V. A. et al. Plano Municipal da Primeira Infância: um instrumento para a promoção da cidadania. *Revista Brasileira de Educação*, v. 22, n. 68, p. 237-255, 2017.
- MARQUES, E. M.; SILVA, A. M. A.; MELLO, D. F. Desafios para a implementação do Plano Municipal da Primeira Infância: um estudo de caso em um município do sul do Brasil. *Trabalho, Educação e Saúde*, v. 17, n. 2, p. 343-360, 2019.
- MONTEIRO, R. B. et al. Ações estratégicas do Plano Municipal da Primeira Infância em um município do interior do Ceará. *Revista de Enfermagem UFPE*, v. 14, n. 7, p. 1004-1011, 2020.
- PARAÍBA. Plano Estadual pela Primeira Infância da Paraíba (PEPI-PB). João Pessoa: Governo do Estado da Paraíba, 2021.
- REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA. Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI). 2ª ed. Brasília: RNPI, 2020.
- RODRIGUES, D. A. M. et al. Plano Municipal da Primeira Infância: experiência de construção em um município do interior de Minas Gerais. *Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil*, v. 17, n. 1, p. 37-47, 2017.
- SOUZA, R. F.; ALMEIDA, F. M. Desafios para a implementação do Plano Municipal da Primeira Infância: um estudo de caso em um município do Nordeste brasileiro. *Revista Eletrônica Gestão e Serviços*, v. 8, n. 2, p. 2388-2407, 2017.

## MEMORIAL FOTOGRÁFICO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

